

RESOLUÇÃO Nº182/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de setembro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Vitória - ES.

Considerando o OF. Nº042/2024 do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – Unidade Hospital Dr. Arthur Gerhardi, informando a indicação de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais), com a finalidade de estruturação de Unidade de Atenção Especializada em saúde, com a Proposta de Convênio nº.92814124001-2024, cadastrada no Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos que proporcionarão a ampliação de serviços de apoio ao diagnóstico e terapia de Endoscopia, Colonoscopia e Oftalmologia, que atenderão a Região de Saúde Metropolitana – ES.

Considerando a Resolução nº.296/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, que aprova a Proposta de Convênio nº 92814124001-2024, para aquisição de equipamentos do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Unidade Dr. Arthur Gerhardi, no valor de R\$868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais).

Considerando o OFÍCIO Nº211/2024/PMDM/SECSAU, do município de Domingos Martins – ES, encaminhando a Proposta de Convênio nº92814124001-2024, para aquisição de equipamentos do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Unidade Dr. Arthur Gerhardi, no valor de R\$868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais) e solicita Resolução de CIB-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ampliação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapia de Endoscopia, Colonoscopia e Oftalmologia, do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Unidade Dr. Arthur Gerhardi, em Domingos Martins – ES, que atenderão a população da Região de Saúde Metropolitana – ES.

Art. 2º - Aprovar Proposta de Convênio nº.92814124001-2024, cadastrada no Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Unidade Dr. Arthur Gerhardi, no valor de R\$868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais), que serão utilizados nos Serviços de Apoio ao Diagnóstico citados no Art.1º.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 10/09/2024 14:12:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2024 14:12:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3PNH4D>